


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

Vera Lucia M. da Silva
CPF 503553720-40
RG 90362557051



DZ 04499426 5 BR

CÓPIA

**Ref. Processo no. 022/1.14.0000432-0
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA administrador judicial da **MASSA FALIDA DE IRMÃOS SILVA ROCHA E CIA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue

1 - DA MANIFESTAÇÃO DA SRA LEILOEIRA.

De antemão cabe aqui atestar perfeita análise da Sra. Leiloeira no que se refere ao imóvel registrado na matrícula no. 3934.

Ao que se denota, o Sr. Perito avaliador não realizou adequadamente a análise da situação do imóvel, visto que esta claro pelas diligencias realizadas pela leiloeira que o referido bem fora incorporado a outra matrícula e parte deste desmembrado como bem atesta a profissional.

Posto isto, apenas para que se tenha uma resposta definitiva, concorda com nova intimação do Sr. Expert para que esclareça as duvidas levantadas pela leiloeira, visando assim por fim a toda e qualquer discussão sobre o assunto.

Por ora, concorda plenamente com a decisão que não permitiu que o bem descrito na matrícula no. 3934 fosse levado a leilão evitando-se assim discussões futuras.

2- REEMBOLSO DE DESPESAS – ALUGUEL

Como já registrado nos autos, a guarda dos documentos remanescentes da falida ficaram sob responsabilidade do Sr. Paulo Renato Rosa da Silva se dispôs a guarda-los sob a sua responsabilidade ao custo de R\$ 1500,00 mensais.

Este administrador realizou o pagamento do valor do aluguel mensal dos meses de Março e abril de 2019 com recursos próprios, no importe total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme comprovam os documentos em anexo.

Posto isto, requer o ressarcimento das despesas vinculadas acima em favor deste signatário.

DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

- a) Seja determinada a intimação do Sr. Perito avaliador para que esclareça as dúvidas suscitadas pela sra. Leiloeira, visando assim por fim a discussão;

- b) Seja autorizado o reembolso das despesas relativas ao aluguel que está servindo de depósito dos documentos contábeis da falida no importe de R\$ 3000,00 a ser depositado na conta de titularidade do signatário abaixo transcrita:


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Banrisul

Ag. 1168

CC 35.853.7530-8

Luis Henrique Guarda

CPF 262871068-40

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 16 de abril de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914